

PARECER DE CONTROLE INTERNO – 073/2017

=DE 11/12/2017

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TARIFAS BANCÁRIAS – NAS LIQUIDAÇÕES E CRÉDITOS – SENDO O REFERIDO SERVIÇO EXECUTADO PELO BANCO DO BRASIL S/A = BANCO OFÍCIAL DO SISTEMA DE LIQUIDAÇÃO E CRÉDITOS DO SISTEMA PÚBLICO NACIONAL.

ENCONTRAMOS O PARECER JURÍDICO DE Nº026/2017 DE 23/12/2017, OPINANDO PELA POSSIBILIDADE LEGAL DE ADESÃO AO CONTRATO DO BANCO DO BRASIL S/A, SOBRE A REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS = E A INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE REGISTRANDO A DEVIDA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA, CARACTERIZANDO A CONFORMIDADE JURÍDICA E ORÇAMENTÁRIA. ENCONTRAMOS AINDA A CERTIDÃO DE NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL, MESMO TRATANDO-SE DO BANCO DO BRASIL S/A – O MESMO É UMA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO – POR ESSA RAZÃO SE FAZ MISTER SOLICITAR AS CERTIDÕES NEGATIVAS DA FAZENDA FEDERAL E DA FAZENDA MUNICIPAL COMO TAMBÉM – DE SUAS OBRIGAÇÕES JUNTO AO INSS E FGTS. –

EM RAZÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, ENCAMINHAMOS PARA A COORDENAÇÃO GERAL, PARA APROVAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA, JÁ JUSTIFICADO, MAS QUE PRECISA SER AUTORIZADO PELO ORDENADOR E QUE SEJA DADO A PUBLICIDADE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA COMPLETAR O PROCESSO DE ADESÃO AO CONTRATO DO BANCO DO BRASIL S/A. **ESTE É O NOSSO PARECER. EM 11/12/2017.**

PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS DA COORDENAÇÃO GERAL.

OLINTO ALFREDO CEI – CONTROLE INTERNO.

*Olinto Alfredo Cei*  
Controle Interno  
Fundo Ver-o-Sol-PMB  
Mat. 0014702-029